



**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**  
**EDITAL N°01/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, no Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei N° 1.084/2025, torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE, do concurso público destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas imediatas e 10 (dez) de Cadastro Reserva, no cargo de Guarda Municipal de nível médio de escolaridade.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1.** Ficam convocados para a realização PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.2.** A AVALIAÇÃO DE SAÚDE será realizada na modalidade presencial, no dia 31 de maio de 2026, sendo o local e os horários divulgados posteriormente.
- 1.3.** Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original.
- 1.4.** Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda submetido à identificação especial, que consistirá na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

**2. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

- 2.1.** A avaliação de saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir, por meio de documentação e exames apresentados, se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 2.2.** Serão convocados para participar desta fase os candidatos aprovados na fase anterior deste concurso.
- 2.3.** Os exames solicitados para esta Fase de Avaliação de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, devendo permitir a avaliação da condição de saúde do candidato e da aptidão para o exercício de cargo da área da segurança.
  - 2.3.1.** A critério da comissão avaliadora da Avaliação de Saúde, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.
  - 2.3.2.** Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.
  - 2.3.3.** Não serão recebidos os documentos médicos relacionados neste edital fora do período estabelecido para entrega.
- 2.4.** A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”, conforme definições a seguir:
  - a) “Apto” para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material



não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”.

- b) “Inapto Temporário” para o candidato que, a critério da banca examinadora da Fase de Exame Médico, tenha que providenciar de imediato avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo (s) exame (s) complementar (es) não relacionadas neste edital, que se torne (m) necessária(s) para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida.
- c) “Inapto” para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” deste subitem 12.4 do edital ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.

## 2.5. As requisições para a avaliação Médica são a seguinte:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Grupo sanguíneo;
- c) Fator Rh;
- d) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- e) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
- f) HBSAG;
- g) Anti-HBC-IGG; h) VDRL;
- h) Exame Toxicológico de larga janela
- i) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
- j) Exame de Urina (Sumário);
- k) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- l) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
- m) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
- n) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- o) Audiometria;
- p) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- q) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- r) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- s) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
- t) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- u) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
- v) Radiografia extrabucal.

**2.5.1.** Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de exames médicos especializados, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

**2.5.2.** No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.



- 2.5.3.** Os relatórios dos exames médicos especializados, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.
- 2.5.4.** Toda a documentação apresentada pelo candidato convocado será analisada por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.
- 2.6.** Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta fase:
- Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e penicilidina (PCP);
  - Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
  - O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto ao IDIB, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 2.6.1.** O resultado da análise do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:
- “Apto” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
  - “Inapto Temporário” para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
  - “Inapto” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
- 2.7.** As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado no subitem 12.8 deste edital, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.
- 2.8.** A seguir estão listadas as condições incapacitantes para a posse no cargo, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação na Avaliação Médica:
- Cabeça e pescoço: tumores malignos na área da cabeça e do pescoço; deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo ofertado no concurso, na área de cabeça e pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide, associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo



- II. Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções do cargo, tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.
  - a) Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
- III. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
- IV. Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo; hanseníase; tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e/ou contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e/ou a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).
- V. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- VI. Sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, miocardites e endocardites; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; insuficiência cardíaca; alterações eletrocardiográficas, tais como: dissociação AV; extra-sístoles muito frequentes; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.
- VII. Abdome e trato digestório: anormalidades aparentes (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.



- VIII. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- IX. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para as atividades do cargo.
- X. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito descompensada; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.
- XI. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
- XII. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenação; tremores; distúrbios de movimento; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade. XIII. Tumores e neoplasias:
- a) Qualquer tumor maligno.
  - b) Tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.
  - c) Se o médico julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- XIII. Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.
- XIV. Aparelho locomotor: será considerado inapto o candidato que apresenta
- a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
  - b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
  - c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvarum, genu recurvatum, cúbito-valgo, cúbito varo);



- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, háluxvaro, hálux rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário;
- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- g) sequelas de patologias congênicas, com repercussão funcional;
- h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

XVI. Coluna lombo sacra: Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombossacra:

- a) escoliose tóraco lombar;
- b) cifose dorsal;
- c) inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral;
- d) má formação congênita isolada ou associada (tais como: espinha bífida, vértebra de transição mega apófise não articulada ou não ao sacro);
- e) tumoração óssea;
- f) doença inflamatória;
- g) doença infecciosa;
- h) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

2.9. Será eliminado desta Fase de Avaliação de Saúde e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- a) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;
- b) for considerado “inapto”, conforme condições incapacitantes relacionadas no subitem 10.8 deste edital.

### 3. DO RESULTADO

3.1. Os resultados preliminar e definitivo da Fase de Avaliação de Saúde, com lista nominal dos candidatos “aptos”, serão publicados em datas previamente informadas no edital de convocação, no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

3.1.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).



**ANEXO I**  
**DOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2212987	ALEXHEEVNY DA SILVA RODRIGUES
2196159	ALISON PEGADO DE LIMA
2212602	ANDRE LEMOS DANTAS
2197001	ANGELS MAIA DE ALMEIDA
2199589	ANTÔNIO SAMUEL FONSECA MARINHO
2216144	ARTUR SANTANA MACHADO DA SILVA
2196716	BRUNO MARINHO DA SILVA
2213915	CAIO SANTOS DE ALBUQUERQUE
2210459	CAYNÃ DA COSTA CARDOSO
2196140	CLEDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
2213609	DANIEL ARAUJO BENVINDO DE LIMA
2213439	DANIELE CARLA GURGEL MARTINIANO
2200113	DAYANA KARLA ROCHA RAMALHO
2213782	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA SENA
2196175	DOUGLAS FERREIRA DE BRITO
2216305	ELIAS DE SOUZA COSTA
2216259	ELIEZER NUNES DA COSTA LIRA
2196714	ELISSON IURE DANTAS DE AQUINO
2196307	EMERSON MIGUEL TEIXEIRA DA COSTA
2196053	FELIPE VICTOR FLORENCIO DO NASCIMENTO
2211503	FRANKLIN WEGLEY LEANDRO DA SILVA
2214110	GIOVANNE BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO
2199791	GUILHERME KAUE NUNES DE SOUZA
2212343	HANAH LOUISE DE SOUZA CABRAL
2196095	HELIO MARQUES DA SILVA SANTOS
2216309	IARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA
2203341	ISAIAS FRANKLIN DE SOUSA
2210770	ITALO CÉSAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2198382	JADNA RAYELLI ALMEIDA DE MORAIS
2213612	JOAO EMANOEL MARQUES LUCAS DE ARAUJO
2214343	JOAO VICTOR DE ARAUJO BARBOSA
2214353	JONATHAN WILLIAM SANTOS SOUZA
2208010	JOSIMAR DANTAS DA SILVA FILHO
2196958	JOSUEL CARLOS PEREIRA FELIPE
2213957	JOSÉ CARLOS CELESTINO DA SILVA
2196190	JOSÉ LAILSON MOREIRA DA SILVA
2204055	JOSÉ MATHEUS DE OLIVEIRA



INSCRIÇÃO	NOME
2216417	JOÃO VICTOR CHAVES DE LIRA
2196945	JUAN PABLO DE ALMEIDA TRINDADE
2209116	JUAREZ DUARTE DA SILVA NETO
2197108	JULIO CÉSAR DA SILVA FELIX
2197039	KAWDSA DE OLIVEIRA CANDIDO DA SILVA
2196798	KEVEN WENDELL DE OLIVEIRA DUARTE
<b>2214375</b>	<b>LAYZA WANESSA DO VALE – SUB JUDICE</b>
2214291	LEANDERSON VINICIUS LIMA DOS SANTOS
2213889	LEONARDO LUCCA BARBOSA ANDRADE
2196077	LETICIA GABRIELLY MUNIZ DE MACEDO
2196365	LINDOHÉLIO DA SILVA COSTA
2215157	LORENA CORTEZ DE SOUZA SILVA
2196577	LUAN KLEYBER PAULO BARBOSA
2201703	LUCAS GABRIEL MASCARENHAS DE PAIVA LIMA
2200584	LUCAS LINHARES CAPISTRANO
2196335	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
2196949	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO
2196116	MARIA KARINE DO NASCIMENTO COSTA
2200710	MATEUS FRANÇA ALCANTARA
2210270	MATEUS HENRIQUE A AZEVEDO
2201339	MATHEUS DAMASCENO MOREIRA
2211466	MAURICIO CARDOSO PEREIRA JUNIOR
2198130	MAURICIO NASCIMENTO FRANCA
2203558	MÁRCIO WILLIAM BARBOSA CERQUEIRA
2214534	NATHAN HENRIQUE DO NASCIMENTO BRITO
2203972	NATHAN VICTOR GONÇALVES ALVES
2211550	NEIL IRVING SILVA DE AZEVEDO
2212798	PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS BEZERRA FILHO
2213412	PEDRO URI PEREIRA LEÃO
2213964	REIRES ROBERTO DE SOUZA
2214523	RENATO CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA FREIRE
2197413	RENZO LIMA ABREU RAMOS
2196457	RICHARDSON TEÓFILO DO NASCIMENTO
2198011	RIVERTON FERREIRA VIANA
2196275	ROBSON NASCIMENTO DOS SANTOS
2213007	RUAN GOMES DE MOURA
2210472	RUBEN PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
2197748	SEBASTIÃO LIBERATO DOS SANTOS JUNIOR
2196671	TALLISON SILVA DA MATA



<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2214367	THIAGO DANTAS COUTINHO GADELHA
2196282	VIVIAN DOS SANTOS CÂMARA
2204799	VÍVIAN TAYLANY PEREIRA FLORENCIO DE ANDRADE
2197351	WELTON LUIS DA SILVA LIMA
2201319	WILSON FERREIRA NETO
2213022	WYLLAMY LIMA DA SILVA
2198963	YAN FERNANDES FONSECA
2200201	YURE VINICIUS VICTOR MACIEL